PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026
COM BASE NO CREDENCIMENTO Nº 27/2025
RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se de justificativa da razão da escolha com cunho de realizar contratação perante o Fundo Municipal da Saúde de Faxinal dos Guedes – SC, situada na Av. Rio Grande do Sul,– CEP: 89.694-000, por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Fabiana Freisleben**, a qual torna público a presente **INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS INSCRITA SOB O CNPJ Nº 53.809.978/0001-65, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E CHIPAGEM DE CÃES E GATOS ATENDIDOS POR ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, QUE ATUEM NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, BEM COMO DE ANIMAIS PERTENCENTES A PESSOAS DE BAIXA RENDA VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DE ACORDO E VINCULADO COM O CREDENCIAMENTO 27/2025 E PROCESSO 73/2025- em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se a no disposto no **art. 74, IV,** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente contratação direta.

2– CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Contratada neste procedimento será a empresa CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS INSCRITA SOB O CNPJ Nº 53.809.978/0001-65, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 397, Centro de Faxinal dos Guedes - SC, conforme as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	17	UN.	Serviço de castração em fêmea canina até 10kg, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	342,68	5.825,56

2	17	UN.	Serviço de castração em fêmea canina até 10kg a 25kg, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	371,22	6.310,74
3	17	UN.	Serviço de castração em fêmea canina acima de 25kg, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	412,61	7.014,37
4	5	UN.	Serviço de castração em macho canino até 10kg, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	244,29	1.221,45
5	5	UN.	Serviço de castração em macho canino de 10kg a 25kg, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	280,32	1.401,60
6	5	UN.	Serviço de castração em macho canino acima de 25kg, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	294,28	1.471,40

7	17	UN.	Serviço de castração em fêmea felina, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	292,86	4.978,62
8	5	UN.	Serviço de castração em macho felino, incluindo a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) e acompanhamento pós cirúrgico.	213,56	1.067,80
9	82	UN.	Chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR14.766 as correlatas ou outras que as substituam (chip fornecido pela contratada)	93,33	7.653,06
TOTAL GERAL					**36.944,60**

3– CLÁUSULA TERCEIRA – RAZÃO DA ESCOLHA

3.1 No presente caso trata-se da escolha da empresa CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, para a contratação direta por inexigibilidade, com base no credenciamento 27/2025.

3.2 A proposta apresentada pela empresa está em conformidade com os valores de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada junto a outras prefeituras, o que reforça a transparência e a economicidade da contratação.

3.3 A presente justificativa fundamenta a necessidade de readequação do rateio inicialmente estabelecido no âmbito do Credenciamento nº 27/2025, vinculado ao Processo nº 73/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração e chipagem de cães e gatos destinados ao atendimento de associações de proteção animal regularmente constituídas no Município de Faxinal dos Guedes/SC, bem como de animais pertencentes a pessoas de baixa renda, com a finalidade de promover o controle populacional.

3.4 Conforme previsto no instrumento convocatório, o credenciamento foi estruturado de forma a permitir a contratação simultânea de múltiplos prestadores habilitados, com

distribuição proporcional da demanda entre os credenciados, observando-se os princípios da isonomia, da eficiência e da continuidade do serviço público. Tal sistemática encontra amparo no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos de credenciamento, quando a Administração Pública pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos.

3.5 Ocorre que, após a formalização inicial do rateio entre três empresas devidamente credenciadas, sobreveio a desistência formal de uma das contratadas, fato superveniente que compromete a execução originalmente planejada.

3.6 Diante dessa circunstância, impõe-se a redistribuição do quantitativo remanescente entre as empresas remanescentes, ambas regularmente habilitadas e aptas à execução do objeto contratual, de modo a assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços, evitando-se desassistência à população e às entidades beneficiárias do programa. Ressalte-se que o credenciamento, por sua própria natureza jurídica, admite a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, não havendo competição

3.7 Diante do exposto, a contratação da empresa empresa CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no credenciamento, está plenamente de acordo com o disposto no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. A contratação atende aos princípios da eficiência e da economicidade, permitindo que a Administração Pública alcance seus objetivos de forma célere, eficiente e conforme as necessidades preexistentes.

Faxinal dos Guedes/SC, 25 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANA FREISLEBEN
Data: 25/03/2026 18:00:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANA FREISLEBEN
Secretaria Municipal de Saúde